



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

TERMO ADITIVO Nº 013/2025 A ATA Nº 016/2024

Aos 02 de abril do ano de 2025, e, conforme disposto nas normas da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal 2.130/2023 e demais legislações aplicáveis, o MUNICÍPIO DE IMIGRANTE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Castelo Branco, nº 15, bairro Centro, na cidade de Imigrante/RS, inscrita no CNPJ nº 92.454.776/0001-08, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal Sr. GERMANO STEVENS, brasileiro, e a empresa PALADINI TERRAPLANAGEM LTDA., inscrita no CNPJ 92.381.953/0001-65, estabelecida na rua Piauí nº 249, Bairro dos Estados, Estrela/RS, neste ato representada pelo Sr. ALAUR JOÃO PALADINI, ajustam entre si a presente **Ata de Registro de Preços**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente tem, como fundamento legal, adjudicação e homologação de proposta de preços efetuada no Pregão Eletrônico nº 006/2024 – Edital nº 012/2024, Tipo menor preço por item, fundamentado pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal 2.130/2023, Leis Municipais nº 1.397/2008 e 2.396/2022, Lei Complementar 123/2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA I – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços para prestação dos serviços de Horas - Máquina, conforme itens abaixo:

| Objeto | | | | | |
|---|--|-------------|-----------|--------------------|----------------------|
| Registro de Preços visando a prestação de serviços de horas máquina, para atendimento dos programas da Secretaria da Agricultura, conforme itens abaixo: | | | | | |
| Nº | Descrição do Item | Qtd. | Un | Preço Unit. | Preço Total |
| 01 | Escavadeira Hidráulica , que possua as seguintes características: - possua potência mínima de 130HP; - ano de fabricação não inferior a 2012; - motor de no mínimo 4 cilindros; - peso da máquina não inferior a 21 toneladas; - equipado com horímetro; - concha de no mínimo 1m ³ de carga e deve estar em pleno estado de funcionamento; - Modelo: PC 200 - Komatsu | 1.500 | H | R\$308,87 | R\$463.305,00 |
| 02 | Trator de Esteiras , que possua as seguintes características: - possua potência mínima de 130HP; - peso mínimo da máquina não inferior a 14 toneladas; - ano de fabricação não inferior a 2011; - <u>equipado com ripper e horímetro</u> e em pleno estado de funcionamento; - Modelo: D51 KOMATSU Os serviços serão realizados nas propriedades rurais de Imigrante em atendimento ao programa de máquinas previsto nas Leis Municipais nº 1.397/2008 e 1.970/2014 | 300 | H | R\$261,59 | R\$78.477,00 |
| 03 | Trator de Esteiras , que possua as seguintes características: - possua potência mínima de 130HP; - peso mínimo da máquina não inferior a 14 toneladas; - ano de fabricação não inferior a 2011; - <u>equipado com ripper e horímetro</u> e em pleno estado de funcionamento; - Modelo: D51 KOMATSU Os serviços serão realizados nas propriedades rurais de Imigrante em atendimento ao programa de terraplanagens conforme previsto na Lei Municipal 2.310/2021 e 2.396/2022. | 400 | H | R\$258,44 | R\$103.376,00 |
| Valor Total Estimado: | | | | | R\$645.158,00 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

CLÁUSULA III - DOS PRAZOS:

§1º - O presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços terá vigência pelo período de 10 de abril de 2025 até 09 de abril de 2026.

CLÁUSULA VII – PREÇO

O preço a ser pago pelo fornecimento e/ou prestação de serviços do objeto do presente é de R\$645.158,00

CLÁUSULA XII – REAJUSTAMENTO

§ 1º O valor relativo ao objeto foi reajustado utilizando-se o índice acumulado do IPCA em 5,06%.

CLÁUSULA XIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

§ 1º - É competente o Foro da Comarca de Teutônia/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos desta Ata.

§ 2º - E, por estarem justos e acertados, firmam a presente Ata em 02 vias de igual forma e teor para que produza os efeitos jurídicos e legais.

§ 3º - As Partes envolvidas neste instrumento afirmam e declaram que esse poderá ser assinado eletronicamente, com fundamento no Artigo 10, parágrafo 2º da MP 2200-2/2001, e do Artigo 6º do Decreto 10.278/2020, sendo as assinaturas consideradas válidas, vinculantes e executáveis, desde que firmadas pelos representantes legais das Partes. Consigna-se no presente instrumento que a assinatura com Certificado Digital/eletrônica tem a mesma validade jurídica de um registro e autenticação feita em cartório, seja mediante utilização de certificados e-CPF, e-CNPJ e/ou NF-e.

Imigrante, 02 de abril de 2025.

Germano Stevens
Prefeito Municipal de Imigrante
CONTRATANTE

Alaur João Paladini
Representante legal
Paladini Terraplanagem Ltda.
CONTRATADA